



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3781 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

Edição de Hoje: 12 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Produto Químico para tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA-SAAE.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 06/05/2019.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 15 de abril de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração .

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA. **DATA:** 06/05/2019.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 15 de abril de 2019 .

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações .

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carro, Tipo Pipa com motorista, para atender as necessidades do SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA-SAAE.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA. **DATA:** 06/05/2019.

HORÁRIO: 15h:00min (QUINZE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias -Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 15 de abril de 2019 .

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de tipo passeio, pick-up, dobrô, tipo van e ônibus de interesse desta Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 07/05/2019.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 15 de abril de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

ATO

ATO Nº 0014/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Margarethe de Souza Silva**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.105,55 (dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de **Margarethe de Souza Silva**, matrícula nº 01424-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 04346/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas R\$ 1.863,32 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0015/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria Diva Dias Carneiro Gonçalves**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.481,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) em benefício de **Maria Diva Dias Carneiro Gonçalves**, matrícula nº 01286-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 01063/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - 25 horas R\$ 2.196,09 (dois mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0017/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Francisca das Chagas Resende de Sousa**, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.137,72 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) em benefício de **Francisca das Chagas Resende de Sousa**, matrícula nº 01042-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00906/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0018/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Marlene Silva dos Santos**, no cargo de Professor Classe A, Nível I, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.120,24 (dois mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos) em benefício de **Marlene Silva dos Santos**, matrícula nº 00641-1, no cargo de Professor Classe A, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 05061/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe A, Nível I - 25 horas R\$ 1.812,17 (um mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).
- Adicional por tempo de serviço (17% sobre o vencimento) - R\$ 308,07 (trezentos e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0019/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Eliana Barbosa Mendes**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.503,54 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) em benefício de **Eliana Barbosa Mendes**, matrícula nº 01125-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06156/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - 25 horas R\$ 2.196,09 (dois mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 307,45 (trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0020/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Margareth Maria Rodrigues Oliveira**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.105,55 (dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de **Margareth Maria Rodrigues Oliveira**, matrícula nº 01289-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00730/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas R\$ 1.863,32 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0021/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria de Jesus Sousa Holanda**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.206,97 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos) em benefício de **Maria de Jesus Sousa Holanda**, matrícula nº 12431, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02622/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas R\$ 1.935,94 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 271,03 (duzentos e setenta e um reais e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0022/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Waldiceia da Silva Reis**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.796,55 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de **Waldiceia da Silva Reis**, matrícula nº 00836-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02674/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 20 horas R\$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço (16% sobre o vencimento) - R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0024/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria das Dores Alves dos Santos**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.873,99 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) em benefício de **Maria das Dores Alves dos Santos**, matrícula nº 00178-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 04919/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 20 horas R\$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço (21% sobre o vencimento) - R\$ 325,24 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0023/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria das Dores Rocha de Jesus**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.919,22 (um mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) em benefício de **Maria das Dores Rocha de Jesus**, matrícula nº 00816-2, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 04532/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas R\$ 1.863,32 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento) - R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0025/2019

Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais, em benefício de **Adelicio Martins de Sousa**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) em benefício de **Adelicio Martins de Sousa**, matrícula nº 02653-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 01585/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 103 (cento e três) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de janeiro/2008, na proporção de $1.110,55 \times (3.970/12.775)$ R\$ 345,12 (trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 652,88 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0026/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Vera Maria Gonçalves de Lima**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.187,61 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) em benefício de **Vera Maria Gonçalves de Lima**, matrícula nº 01562-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00063/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas R\$ 1.935,94 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 251,67 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0027/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria Irene Souza da Silva**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.127,74 (um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em benefício de **Maria Irene Souza da Silva**, matrícula nº 01485-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02983/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 129,74 (cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 11 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0028/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria da Conceição Santos**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.897,43 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) em benefício de **Maria da Conceição Santos**, matrícula nº 02036-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02832/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - 20 horas R\$ 1.756,88 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
- Adicional por tempo de serviço (8% sobre o vencimento) - R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 11 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0029/2019

Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais, em benefício de **Felina Dolores Vidigal Carvalho**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) em benefício de **Felina Dolores Vidigal Carvalho**, matrícula nº 05190-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 00209/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 171 (cento e setenta e um) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/2000, na proporção de $1.333,56 \times (6.529/10.950)$ R\$ 795,14 (setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 202,86 (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 11 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0016/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Conceição de Maria Rosa Santos**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.127,74 (um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em benefício de **Conceição de Maria Rosa Santos**, matrícula nº 01440-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02114/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 129,74 (cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 9 de abril de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

